

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA CELEBRADO ENTRE ASSOC DE PROT A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SURUBIM- UPAE LIMOEIRO E A SOSERVI VIGILÂNCIA LTDA.

Pelo presente instrumento a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE SURUBIM – UPAE LIMOEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.754.025/0003-69 e a **SOSERVI VIGILÂNCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.572.781/0001-05, por seus representantes legais no final assinados, tem entre si justos e contratados o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

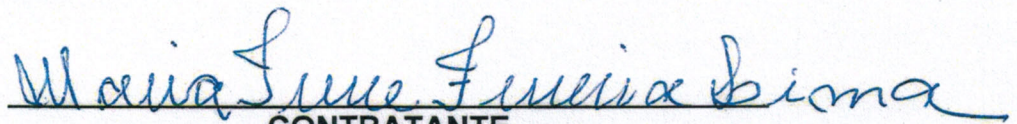
Cláusula 1ª: As partes resolvem repassar o dissídio da categoria conforme CCT/2015 a partir de 01.01.15 e fazer alterações dentro do contrato, com o repasse do dissídio o contrato passará para **R\$ 8.496,62 (oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos)**, alterando os valores até o próximo dissídio da categoria conforme CCT.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado como se aqui fossem transcritas.

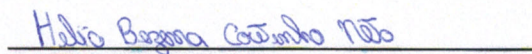
E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produza um só efeito jurídico.

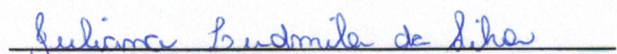
Olinda, 12 de março de 2015


CONTRATANTE


CONTRATADA


Departamento Jurídico
SOSERVI


1. TESTEMUNHA


2. TESTEMUNHA